

Política de Sustentabilidade Socioambiental



Versão 1





FOLHA DE CONTROLE

Título	Política de Sustentabilidade Socioambiental
Número de versão	1
Status	Lançamento
Autoria	Assessoria do Gabinete da Presidência
Pré-aprovação	Diretoria Colegiada
Data de aprovação	16.10.2017
Instrumento de homologação (pré-aprovação)	Ata 61/2017 da Diretoria Colegiada
Aprovação	Conselho de Administração
Data de aprovação	24.10.2017
Instrumento de homologação	Ata 20/2017 do Conselho de Administração

Histórico de versionamento

Versão	Motivo	Data	Autoria
1	Versão inicial	24.10.2017	Assessoria do GP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETIVO	4
3. ABRANGÊNCIA	4
4. DIRETRIZES.....	4
5. RESPONSABILIDADES.....	5



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal n.º 13.303/2016, aprovada pelo Congresso Nacional, em 30 de junho de 2016, consolida as regras de governança corporativa, e no artigo 27, parágrafo 2º, a lei diz que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa, compatíveis com o mercado em que atuam.

Em termos gerais, podemos entender "responsabilidade socioambiental" como a prática de ações que respeitam o meio ambiente e promovam a equidade social.

A presente Política de Sustentabilidade Socioambiental têm por base estabelecer objetivos, diretrizes e responsabilidades para a gestão das atividades de sustentabilidade social e ambiental na Corsan, refletindo seu compromisso em adotar práticas em benefício da sociedade e do meio ambiente.

2. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade Socioambiental tem, como objetivos:

- Incorporar, na Companhia, diretrizes de gestão socioambientais a fim de manter a confiança em todos os níveis da organização, e para salvaguardar os interesses de nossos clientes, acionistas, colaboradores e a sociedade em geral;
- Disseminar a cultura de gestão socioambiental e as responsabilidades e compromissos das partes envolvidas;
- Garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores e pela própria Companhia;
- Promover práticas sustentáveis em seus processos gerenciais e operacionais;
- Buscar junto aos seus fornecedores o atendimento às leis ambientais e práticas sustentáveis;
- Promover a educação ambiental entre seus colaboradores, fornecedores e usuários.

3. ABRANGÊNCIA

A Política de Sustentabilidade Socioambiental da CORSAN aplica-se a clientes, colaboradores, gestores, fornecedores e quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que se relacionem com a Companhia.

4. DIRETRIZES



As atividades de gestão da companhia devem ser constantemente avaliadas, tendo como referência as boas práticas de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social do setor de saneamento. Elas devem seguir as seguintes diretrizes:

- Buscar a universalização do acesso ao saneamento básico, proporcionando a população abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, protegendo a saúde pública e o meio ambiente;
- Atender as exigências da legislação ambiental e demais requisitos regulatórios dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotamento sanitário;
- Aumentar a eficiência dos sistemas de abastecimento de água tratada e dos sistemas de esgotamento sanitário;
- Atuar integradamente na gestão dos recursos hídricos e na proteção dos mananciais em conjunto com entidades públicas e privadas;
- Associar ações de proteção, conservação e restauração dos ecossistemas relacionados com a água, todas as vezes que a companhia promova intervenções;
- Atuar junto aos fóruns, comitês de bacia hidrográfica, programas, projetos, planos de bacia, câmaras técnicas, conselhos de meio ambiente, grupos de trabalho dos assuntos relacionados aos recursos hídricos e ao saneamento ambiental em níveis municipal, estadual e nacional;
- Gerir os resíduos gerados dos processos de tratamento de água e esgoto, das obras e das atividades administrativas;
- Promover ações de educação ambiental junto aos clientes, colaboradores, comunidade e demais partes interessadas;
- Estabelecer objetivos, indicadores, metas e responsabilidades para a gestão da sustentabilidade socioambiental;
- Aprimorar o benefício da tarifa social visto que o saneamento ambiental é direito de todo cidadão;
- Promover a transparência na sua gestão e na aplicação dos recursos financeiros;
- Fortalecer os mecanismos de participação e informação da sociedade quanto às atividades das áreas de operação e expansão da Companhia.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar e revisar esta Política periodicamente;
- Aprovar os instrumentos propostos para atendimento dos objetivos e diretrizes da Política e avaliá-los periodicamente;
- Promover a melhoria contínua no desempenho ambiental da Companhia de forma a atender às necessidades das partes interessadas.

5.2 Compete à Diretoria Colegiada:

- Assegurar a aplicação das diretrizes dessa Política, integrando-a ao sistema de gestão da CORSAN, e constituindo-a em indutora do processo administrativo, dinâmico e interativo dos recursos da Companhia;
- Considerar em suas decisões os aspectos e impactos ambientais significativos e relevantes, assim como os fatores de risco relativos a descumprimentos legais que levem a crime ambiental, a sanções financeiras relevantes e ao comprometimento da saúde pública;
- Promover e apoiar a implantação de um Sistema de Gestão Ambiental – SGA apoiado nos requisitos da ISO 14.001 (ABNT 2004), com a criação de grupo específico para propor, avaliar, acompanhar e validar o desenvolvimento do modelo de gestão.

5.3 Compete à Superintendência de Controles Internos e Gestão de Riscos:

- Auxiliar no mapeamento e identificação das adequações necessárias nos processos a serem realizados nas diversas áreas, para atender a Política Socioambiental da Companhia;
- Realizar o constante aperfeiçoamento nos processos de identificação, mensuração, monitoramento, controle e mitigação de riscos de sustentabilidade socioambiental, possibilitando tornar mais apuradas as boas práticas de sustentabilidade alinhadas aos objetivos, políticas e estratégias da Companhia, com vistas a definir uma matriz de criticidade, em conformidade com a metodologia implantada.

5.4 Compete às Superintendências e Unidades Organizacionais:

- Atender os requisitos legais exigidos e aplicá-los aos aspectos ambientais relevantes;
- Atender as operações associadas com aspectos ambientais, e adotar procedimentos documentados para controlar situações de desvios ou de não conformidade;
- Estabelecer e manter procedimentos para identificar e lidar com potenciais situações de emergência e potenciais acidentes que possam ter impactos ambientais significativos e relevantes, mantendo sistemática de monitoramento das operações;
- Estabelecer, implementar e manter procedimentos para tratar não conformidades reais e potenciais, executando ações preventivas ou corretivas;
- Assegurar a constância de propósitos socioambientais nas decisões da Diretoria Colegiada no que se refere aos aspectos socioambientais;
- Identificar as melhorias referentes à apropriação financeira das atividades ambientais e aplicação de incentivos fiscais associados a boas práticas ambientais.